



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.654/2015.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.512/2015,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 29.151,98 (Vinte e nove mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1506/2014, em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
05.003.15.451.0055.1069	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	19.973,69
10.002.10.301.0013.1079	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE- UBS		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	9.178,29
TOTAL DO CREDITO			29.151,98

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado cancelamento parcial de dotações, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 de fevereiro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal